



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 152/2014

DISPENÇA DE LICITACAO Nº 67/2014

**DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2014**

**OBJETO:** Oficina de Beleza no Centro de Referencia Social.

**Recurso:**

(501) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF -3766 - D.I.A.A.F.

**CRITÉRIO - MENOR PREÇO**

### ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**MEMORANDO INTERNO – 2014**

**DESTINO: Departamento de Administração/ Compras**

**EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.**

**DATA: 03/10/2014.**

Encaminho o Pedido de autorização para a contratação da manicure e pé de cure Letícia dos Santos Azevedo, portadora do RG: 9.270.916-7, para ministrar Oficina de Beleza no Centro de Referência de Assistência Social.

A Contratação será feita através de dispensa de licitação – modalidade de tomada de preço. A Oficina terá a carga horária de 100 horas e será realizada no Cras do município e no Distrito da Alemoa.


Este curso terá o publico alvo os Beneficiários do Bolsa Família onde terão oportunidade de melhora a renda familiar. Sendo este para a geração de renda e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Valor mensal de R\$ 815,00, num total de R\$1.630,00 no período de 2 meses.

**Recurso: IGD- SUAS**

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente

  
Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora do DIAAF

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria Nº 004/2013

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**Cotação de preço para Curso de Manicure e Pé de Cure**

DATA: 18/09/2014

ORIGEM: DEPARTAMENTO INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA – DIAAF.

NOME DA EMPRESA: Letícia Manicure e Pedicure

ENDEREÇO: Rua José Frederico Augusto Braun nº 112

TELEFONE: 043 96993390 CNPJ: \_\_\_\_\_

Quantidade de horas de curso	Total Mensal
100 hrs	815,00

Letícia G. Aguiar

Assinatura e carimbo da empresa



04 fls  
DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

# CENTRO TÉCNICO

## CERTIFICADO

Certificamos que LETÍCIA dos SANTOS AZEVEDO

Participou da Jornada Técnica de "UNHAS ARTÍSTICAS"

Com o profissional Gisele Dominato R. de Oliveira

Santo Antônio da Platina PR, 20/05/2008

\_\_\_\_\_  
Instrutor

Fátima G. Soares  
Participante





COSMÉTICOS

# CENTRO TÉCNICO

## CERTIFICADO

Certificamos que LETÍCIA DOS SANTOS AZEVEDO

Participou da Jornada Técnica de **"MANICURE E PEDICURE"**

Com o profissional **Gisele Dominato R. de Oliveira**

Santo Antônio da Platina PR, 19/05/2008

\_\_\_\_\_  
Instrutor

Participante  
\_\_\_\_\_  
Participante



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.270.916 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2001

NOME LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO

FILIAÇÃO CLAUDINEI DE AZEVEDO  
ELIZABETHE DOS SANTOS AZEVEDO

NATALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 28/09/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC 4436, LIVRO=84, FOLHA=200V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARMAJO CUNHA  
DIRETOR - LUPR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERMUNICIPAL LTDA





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO CPF: 067.638.139-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9750 - LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO  
Endereço: Rua ALAGOAS - Bairro KALUP - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA10GY00FM10001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Outubro de 2014



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12409866-89

Certidão fornecida para o CPF/MF: 067.638.139-10

Nome: LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO

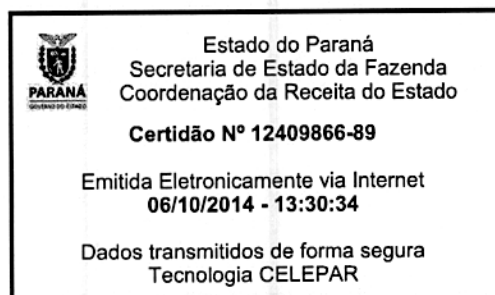
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação disp licitacao

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO**  
**CPF: 067.638.139-10**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:31:46 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/04/2015.  
Código de controle da certidão: **074A.E38E.E9B3.748D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO  
CPF: 067.638.139-10  
Certidão n°: 63970723/2014  
Expedição: 06/10/2014, às 13:32:45  
Validade: 03/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **067.638.139-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**Cotação de preço para Curso de Manicure e Pé de Curo**

DATA: 18/09/2014

ORIGEM: DEPARTAMENTO INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA – DIAAF.

NOME DA EMPRESA: Seliana P. Moraes

ENDEREÇO: Rua: Pernambuco 3571.4258

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Quantidade de horas de curso	Total mensal
100 hrs	850,00

Seliana P. Moraes

Assinatura e carimbo da empresa

# CENTRO TÉCNICO

## CERTIFICADO

Certificamos que a Sra. LEILANE P. DA SILVA DE MORAES,  
Concluiu o Curso de Manicure e Pedicure em 10/06/2003,  
ministrado pela profissional Telma A. B. C. Pereira, com carga  
horária de 08 horas.

Instrutora

Bella Center Cosméticos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

*Leilane P. da Silva de Morais*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**046.272.899-2**

Nome  
**LEILANI PERICO DA SILVA DE MORAIS**

Nascimento  
**22/09/1976**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.404.687 6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/1998

NOME: LEILANI PERICO DA SILVA DE MORAIS

FILIAÇÃO: NELSON SABINO DA SILVA FILHO  
CLAUSDETI PERICO DA SILVA

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1976

DDC ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.CAS 2834, LIVRO=810, FOLHA=234V

CPF: CURITIBA - PR

*Germano do Nascimento Filho*  
ASSINATURA DO DIRETOR

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2001

**CAIXA**  
BANCA ECONÔMICA FEDERAL





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**Cotação de preço para Curso de Manicure e Pé de Cure**

DATA: 18/09/2014

ORIGEM: DEPARTAMENTO INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA – DIAAF.

NOME DA EMPRESA: Solão Estrela Dolva

ENDEREÇO: Rua Vicente de Souza

TELEFONE: 99207556 CNPJ: 16.935.536/0001-36

Quantidade de horas de curso	Total mensal
100 hrs	900,00

Dolva Lucia de Melo  
Assinatura e carimbo da empresa



Bella Pouter

**COSMÉTICOS**

**CENTRO TÉCNICO**

# **CERTIFICADO**

Certificamos que Debra Ruesi de Melo

Participou da Jornada Técnica de **"MANICURE"**

Com o Profissional **Elizângela C. P. Menezes**

06/08/2007

Santo Antônio da Platina - PR

Outros:

Instrutor

Participante

REGISTRO GERAL: 4.352.623-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2014  
NOME: DALVA LUCIA DE MELO DAMASCENO  
FILIAÇÃO: MANOEL JOSE DE MELO  
CAETANA DE JESUS MELO  
NATURALIDADE: TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1968  
DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=4084, LIVRO=17B, FOLHA=48  
CPF: 754.679.419-68  
CURITIBA/PR  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE  
2E247DAB.DBFF.28F1  
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
www.receita.fazenda.gov.br  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:31:00 do dia 10/03/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 01 de Outubro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de pessoa certificada, para ministrar Oficina de Beleza no Centro de Referência de Assistência Social, conforme memorando inicial do DIAAF.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Divisão de Contabilidade*

*Data: 06/10/2014.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de pessoa certificada, para ministrar Oficina de Beleza no Centro de Referencia de Assistência Social, conforme memorando inicial do DIAAF.

Informamos que a referida contratação será do(a) senhor(a) **LETICIA DOS SANTOS AZEVEDO**, portadora do CPF 067.638.139-10, no valor total de **R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais)**, valor este que será pago em 2 parcelas iguais de **R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)**, tendo em vista que foi a pessoa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

---

**Silvío Carlos Nardeli**  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2014.



## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa certificada para ministrar Oficina de Beleza no Centro de Referência de Assistência Social conforme memorando do DIAAF. O valor da contratação será de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscientos e trinta reais) que serão pagos em duas parcelas.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(501) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	3766	Depto. Infância Adolescência e Ass. Família

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 07/10/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

**Silvio Carlos Nardeli**  
Diretor Administrativo



## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Contratação **temporária** de instrutora. Oficina de beleza do CRAS. Diligências. **Possibilidade**.

Veio o presente Comunicado do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação temporária de pessoa física para ministrar manicure e pedicure para ministrar oficina de beleza no CRAS, pelo período de 100 (cem) horas no prazo de 02 (dois) meses, conforme memorando do citado Departamento.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta na cidade. Informa, ainda, que o contrato terá vigência pelo prazo estipulado (02 meses) e será feito com a senhora Leticia dos Santos Azevedo, a qual apresentou o menor preço total de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais). Foram juntados os documentos pessoais da mesma, as cotações de preços realizadas e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

A pessoa a ser contratada diretamente formulou proposta onde apresenta o preço dos serviços a serem prestados, sem exigir o pagamento de quaisquer outras quantias. A mesma comprova formação no ramo de atividade (certificados de conclusão de cursos), já que a prestação depende de conhecimentos mínimos, e parece estar caracterizado o fim público da contratação, que é a oferta de cursos à população visando à melhoria de sua qualidade de vida.

Além disso, a contratação deve ser **temporária e excepcional** para que se enquadre nas exceções constitucionais à regra do concurso público, estabelecidas no art. 37, IX, da CF (“... para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”). Isto porque a lei Municipal já prevê cargos efetivos com o mesmo fim e a presente contratação só é possível na medida em que extrapolar as forças dos servidores



concurados ou forem diferentes as formas de prestação. Se assim o for, haverá legalidade.

Antes da contratação, porém, o setor responsável deve exigir Certidão Negativa Criminal da pessoa a ser contratada, bem como declaração de não acúmulo de cargos públicos, documentos imprescindíveis para a assinatura do pacto.

Por conseguinte, a situação se enquadra perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;


No caso em tela deve ser frisado que a contratação temporária de particular visa à consecução de fins públicos, tendo em vista a necessidade a ser constatada para o Município. Por isso, a abertura de processo de dispensa deve ser sempre prévia ao contrato, já que a situação que o ensejou era previamente conhecida do chefe do Departamento. Se assim o for, o presente procedimento encontra respaldo legal.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, podendo ser efetuada a dispensa de licitação, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.


Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF) e que, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município.

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2014

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1796  
Data: 07/10/14  
Horário: 09:56  
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 135/14**

PROCESSO Nº 152/2014

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2014**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer contratação de oficina de beleza no Centro de Referência Social, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 1.630,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 22 e 23, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2014
- b) Licitação Nr.: 67/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/10/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Oficina de Beleza no Centro de Referencia Social



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010611 - Leticia dos Santos Azevedo	1	0,0000	1.630,00
	1		1.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.3.90.36.00.00.00.00 (501) Saldo: 3.000,00

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 259/2014 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A PRESTADORA DE SERVIÇOS LETICA DOS SANTOS AZEVEDO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **LETÍCIA DOS SANTOS AZEVEDO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG 9.270.916-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 067.638.139-10, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a contratação de pessoa física, para realização de Oficina de Beleza no Centro de Referência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.630,00 (Hum mil seiscentos e trinta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

### CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes do serviço será pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(501) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 - Fonte 3766 - Outros  
Serviços de Terceiros - PF - 1781 - D.I.A.A.F.



### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

LETÍCIA DOS SANTOS AZEVEDO  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Silyio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7



# PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 067/2014 e o Extrato de Contrato nº 259/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Letícia dos Santos Azevedo

OBJETO: Contratação de pessoa física, para realização de Oficina de Beleza no Centro de Referência Social, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ ANTONIO RIBEIRO E OUTROS, torna público que RECEBEU DO IAP a LICENÇA PRÉVIA para "IMPLANTAÇÃO DO " LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIBEIRO", localizado no Prolongamento da Rua Mal Deodoro, Perímetro Urbano, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO E OUTROS, torna público que IRA REQUERER JUNTO AO IAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para "IMPLANTAÇÃO DO " LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIBEIRO", localizado no Prolongamento da Rua Mal Deodoro, Perímetro Urbano, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.

ALDEVIR DE ANDRADE RIBEIRO, torna público que RECEBEU DO IAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para "IMPLANTAÇÃO DO " LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUIZ FRANCISCO LEAL", localizado na Rua Rio Grande do Sul, Perímetro Urbano, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.

# PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 517/2014

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 006/2014.  
RESOLVE

ART. 1º. Nomear a servidora ROSEMARI GALO BIANCHI - RG. 4.048.325-SSP-PR., como agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Joaquim Távora.

ART. 2º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 17 de outubro de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR

de Imóveis

o ao disposto  
DE LIMA e  
LACHADO e  
Mal Deodoro,  
cidade, situado  
1.191, Livro 2  
PERANÇA".  
13,77m2, tudo  
1/07/2014, da  
lvas, inclusive  
planta, ficando  
nos das novas

ite Registro de  
ceira e última



S

924 G - série: \*CA-